

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI

Criada pela Lei Municipal Nº 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI CONCURSO PÚBLICO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 01/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO, para o preenchimento de vaga de seu quadro permanente de pessoal, sujeitas ao regime jurídico dos empregados públicos tutelados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1 - DOS CARGOS E VAGAS:

O processo seletivo atenderá o cargo de provimento temporário, na finalidade de substituição da servente que está de licença maternidade, descrito a seguir, juntamente com a vaga disponível e o nível salarial respectivo, e, será realizado sob a responsabilidade da Fundação supra.

QUADRO 1: ÁREA SERVENTE

Código de cargo	Cargo	Nº de vagas	Salário Bruto (R\$)	Escolaridade	Carga horária semanal	Taxa da inscrição (R\$)
1AA	Servente	01	1.108,38 (mínimo paulista)	Ensino Fundamental	40h	20,00

Observação:

A Fundação Municipal de Ensino de Birigui, conforme anexo I, artigo 6 da Lei n. 4.057 nº 25 de 17/05/2002, dispõe de 01 vaga temporária para Servente. Os candidatos aprovados serão enquadrados de acordo com os requisitos mínimos para provimento do emprego exigidos na Lei supracitada, conforme apresenta o anexo I deste Edital. Os candidatos serão contratados pelo regime jurídico das Leis do Trabalho (CLT).

2 - INSCRIÇÕES E DATAS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 2.1 -** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2 -** As inscrições serão efetuadas de **30 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018**, em dias úteis, no horário das **13h00min às 18h00min**, na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigüi (FATEB), sítio a Rua Antonio Simões, nº 04 – Centro – Birigüi - SP, mediante pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do cargo pretendido, segundo **QUADRO 1**;
- 2.3-** Para fazer a inscrição, o candidato da Área de Servente deverá apresentar:
- Comprovante de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO;
 - Ficha de Inscrição preenchida;
 - Cópias (xerox) do RG e comprovante do Ensino Fundamental;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI

Criada pela Lei Municipal Nº 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

- 2.4-** As provas: Objetiva (Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades) e Redação serão realizadas no dia **07 de fevereiro de 2018, às 19h00min**;
- 2.5-** Local de realização das provas - **Rua Antônio Simões, n. 4 – Centro – Birigüi – SP.**

3- DAS PROVAS

3.1- PRIMEIRA ETAPA

Prova Objetiva: composta por questões de Língua Portuguesa (dez questões), Matemática (dez questões) e Atualidades (cinco questões) tendo no total 25 (vinte e cinco) questões e será composta de questões de múltiplas escolhas, onde cada questão vale 02 (dois) pontos, totalizando o valor de 50 (cinquenta) pontos.

Redação: com no mínimo de 10 (dez) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas versando sobre o tema proposto - somando no máximo 50 (cinquenta) pontos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

3.2- SEGUNDA ETAPA

- **Entrevista:** objetivando avaliar os níveis de potencialidades psicológicas de criatividade, personalidade e aderência, totalizando no máximo 50 (cinquenta) pontos. Serão entrevistados, em datas e horários publicados pela Comissão, todos da lista de classificação por vaga em função do total da somatória de pontos da primeira etapa. Quando convocado, o candidato que não se apresentar para a entrevista será eliminado pela comissão do concurso.

4- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1-** O candidato da **ÁREA DE SERVENTE** deverá comparecer ao local determinado para a prova objetiva com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o acesso a sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. A prova será realizada na cidade de Birigüi, SP, à Rua Antônio Simões n. 4 – Centro – Birigüi – SP;
- 4.2-** Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de prova, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas;
- 4.3-** O candidato somente poderá entregar a prova e sair do local, após transcorrida 01 (uma) hora do início da prova;
- 4.4-** Não será permitido fazer prova objetiva em local e horário diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações;
- 4.5-** As salas da prova objetiva serão fiscalizadas por pessoas designadas pela **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, vedado o ingresso de pessoas estranhas;
- 4.6-** A folha de respostas da prova objetiva não deverá conter nenhuma rasura sob pena nulidade da questão;
- 4.7-** A redação deverá ser entregue a caneta e em folha própria;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI

Criada pela Lei Municipal Nº 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

- 4.8-** Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos da prova objetiva, que estará disponível junto com gabarito no site da Fundação: www.fateb.br, no dia 08 de fevereiro de 2018, a partir das 14h00min;
- 4.9-** Os pontos relativos às questões da prova objetiva, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos;
- 4.10-** **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO REFERENTE QUAISQUER INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE CONCURSO.**

5- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 5.1-** A prova objetiva e a redação terão caráter eliminatório;
- 5.2-** A prova objetiva terá 25 (vinte e cinco questões), onde cada questão vale 02 (dois) pontos, totalizando até 50 (cinquenta) pontos; A redação terá no máximo o valor de 50 (cinquenta) pontos, sendo que a soma dessa mais a prova objetiva totalizará 100 (cem) pontos;
- 5.3-** A entrevista, realizada nos termos deste Edital, terá caráter classificatório;
- 5.3-** O não comparecimento na prova excluirá o candidato automaticamente;
- 5.4-** Não haverá segunda chamada para prova;
- 5.5-** A data, local e horário da prova estão no item 2.2 deste edital.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1-** Serão publicadas, em atendimento a legislação vigente, listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória distintas com todos que lograrem êxito no Concurso;
- 6.2-** A nota final de cada candidato aprovado na ÁREA DE SERVENTE, será a obtida na somatória da prova objetiva, redação e entrevista;
- 6.3-** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos;
- 6.4-** Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato:
- Mais idoso;
 - Maior número de dependentes legais

7- DOS RECURSOS

- 7.1-** Revisão de nota e questões de legalidade: O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas;
- 7.2-** Feita à revisão, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1-** A homologação do concurso será feita pelo Secretário Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO;
- 8.2-** A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação das listas publicadas;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI

Criada pela Lei Municipal Nº 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

- 8.3-** O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Fundação Municipal de Ensino de Birigüi, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em concurso público;
- 8.4-** A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso;
- 8.5-** A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Presidente da Fundação Municipal de Ensino de Birigüi, devendo fundamentar suas razões;
- 8.6-** O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, caso mantenha a condição de afastamento, motivo do presente concurso;
- 8.7-** A aprovação dos candidatos no presente concurso não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- 8.8-** A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma;
- 8.9-** Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO;
- 8.10-** Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site www.fateb.br e afixado no lugar de costume.

BIRIGÜI, SP, 29 de janeiro de 2018.

Paulo Roberto Bearari
Secretario Executivo
FUMDEB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI

Criada pela Lei Municipal Nº 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Atualidades: Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de Birigui/SP.